



6.º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 157

Por despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, de 16 de julho de 2015 e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, é, pelo presente Instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional Alternância, cuja entidade proprietária é Alternância - Ensino e Formação Profissional-CRL, sediada na Rua Luísa Tody, 4465-196 São Mamede de Infesta, para funcionar na Sede, sita na Rua de Timor n.º 97, 4460-002, Gúlfões

O SEGUINTE:

Fica autorizada a ministrar, nas instalações e demais condições, o curso profissional de nível 4, como segue:

- Técnico Auxiliar de Saúde - Portaria n.º 1041/2010, de 07 outubro

No entanto, a autorização do seu funcionamento dependerá do que vier a ser estabelecido em matéria de regulação da rede de ofertas educativas.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 21 de julho de 2015

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

José Alberto Moreira Duarte